



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.740/2019, 4 de novembro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.40.00.00.00 - Serv.de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ 000 - 62..R\$	5.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público- 303 - 368.....R\$	40.000,00
Total	R\$ 45.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 61.....R\$	5.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 303 - 365R\$	32.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 303 - 366.....R\$	8.000,00
Total	R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de novembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 11 / 2019
Página: 3 edição 2292

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal